

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano IV

Paracambi, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Edição 1501



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 5.927, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 1º e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 322/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 322/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTES	ANULA	SUPLEMENTA
313	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.39	1.600.0266	300.000,00	-0-
---	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.85	1.600.0266	-0-	300.000,00
369	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.600.0266	3.900.000,00	-0-
---	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.85	1.600.0266	-0-	3.900.000,00
2660	21.01.10.302.0015.2105	3.1.90.11	1.605.0605	300.000,00	-0-
---	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.85	1.605.0605	-0-	300.000,00
TOTAL				R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00

FONTE: 1.600.0266 FNS CUSTEIO

FONTE: 1.605.0605 Transferência da União – Piso da Enfermagem

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito



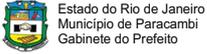
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

GABINETE DO PREFEITO



= PORTARIA Nº 113/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

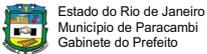
= R E S O L V E =

NOMEAR Thales Octaviano Curtinhas, no cargo em comissão, Diretor de Informação e Pesquisa, Símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 02/01/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 140/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

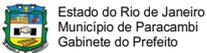
= R E S O L V E =

NOMEAR Vitória dos Santos Rosa, no cargo em comissão, Diretora Executiva de Eventos, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 02/01/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 149/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Nanci Goulart Pereira, no cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n.º 852/2007, a partir de 02/01/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Termo de Responsabilidade nº 003/2025
Instalação em computador e uso de Certificado A1
Na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, FILIPE PEREIRA DA SILVA, CPF [REDACTED], ocupante do cargo Coordenador Geral de Contabilidade, matrícula nº 36/13046, recebo autorização para uso de 1 (um) certificado A1 em nome do Município de Paracambi, CNPJ/ME nº 29.138.294/0001-02, vinculado ao CPF/ME do Exmo. Sr. Prefeito, representante do Município, a ser instalado em computador de

uso exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e comprometo-me com a adequada utilização dos acessos a mim disponibilizados, sob pena de sujeitar-me às sanções previstas na legislação quanto ao não fiel cumprimento das normas aplicáveis à matéria.

Declaro estar ciente de que o acesso a sistemas eletrônicos realizados por meio de certificado digital deverão ser registrados em livro próprio, de modo nominal e individualizado, reconhecendo desde já que os acessos efetuados por citado dispositivo constituem prova irretroatável quanto à autoria das movimentações efetuadas.

Assumo, ainda, os seguintes compromissos:

- I. utilizar os dados dos sistemas informatizados com cautela na exibição de dados em tela e/ou impressora e/ou gravação em meios eletrônicos;
- II. utilizar adequadamente o certificado digital, estando ciente de que a perda ou extravio, assim como o esquecimento da senha implicará nova emissão de certificado, o que gera custos para a Administração Pública Municipal;
- III. manter a confidencialidade das senhas, não as compartilhando com terceiros, mesmo que servidores lotados em minha unidade de trabalho, sob qualquer protesto;
- IV. evitar registrar as senhas em papel;
- V. alterar a senha sempre que existir qualquer dúvida quanto a sua confidencialidade;
- VI. não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força dos acessos a sistemas e informações a mim conferidos;
- VII. não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- VIII. não acessar e/ou divulgar informações não motivadas por necessidade de serviço.

A inobservância ao disposto acima poderá ensejar a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 326/1994, sem prejuízo da apuração cível e/ou penal cabíveis.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

FILIPE PEREIRA DA SILVA
Mat. 36/13046

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

